

FAQ (Frequently Asked Questions) - SEAD

1. Qual é o desafio técnico da Secretaria de Estado da Administração (SEAD)?

O desafio principal é otimizar o tempo dos fiscais de contrato. Atualmente, a SEAD utiliza a métrica de Unidade de Serviço Técnico (UST), que exige que empresas terceirizadas apresentem evidências de cada serviço executado (como códigos, documentos ou relatórios). Os fiscais gastam cerca de 80% de seu tempo produtivo apenas validando manualmente essas evidências para garantir que estão no formato e conteúdo corretos.

2. Quem pode participar do desafio CPSI nº 01/2026– SEAD/GO?

Conforme o art. 13 da Lei Complementar nº 182/2021, podem participar do desafio pessoas físicas ou jurídicas, isoladamente ou em consórcio, incluindo startups, empresas, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), universidades e demais agentes de inovação.

3. É obrigatório informar o valor financeiro da solução na proposta?

Sim. A indicação do valor financeiro total da solução é obrigatória no preenchimento da Proposta de Solução Inovadora, conforme o item 5.3.6.2 do Edital CPSI nº 01/2026 – SEAD/GO, que exige a apresentação de cronograma físico-financeiro, contendo:

- i. a discriminação dos custos totais e por etapa;
- ii. os respectivos valores estimados, expressos em reais;
- iii. a observância dos limites de remuneração previstos no Edital e no **Anexo I – Termo de Referência**.

A ausência de informação do valor financeiro ou o envio de proposta documentalmente incompleta caracteriza descumprimento das exigências formais e enseja a desclassificação da proposta, nos termos do item 6.2.1.2 do Edital.

4. O que pode desclassificar uma proposta?

A proposta poderá ser desclassificada, entre outros motivos, se:

- i. Não informar o valor financeiro da solução;
- ii. não preencher integralmente todos os campos exigidos no formulário da proposta;
- iii. apresentar valor superior ao limite financeiro estabelecido no Edital; não demonstrar aderência ao problema e aos objetivos do desafio; apresentar nível de maturidade tecnológica (TRL) incompatível com o previsto no Edital;
- iv. Serão desclassificadas e eliminadas da seleção as Propostas que obtiverem nota final igual ou inferior à 5 pontos na fase de julgamento; ou ser enviada fora do prazo estabelecido no Anexo IV – Cronograma.

5. Como funciona o processo de seleção e os critérios?

O processo de julgamento possui três filtros principais:

1. **Conformidade:** Verificação se o formulário e documentos foram enviados corretamente.
2. **Aderência:** Análise se a proposta realmente tem capacidade de resolver o problema proposto.
3. **Demo Day:** Apresentação da solução para uma comissão de julgamento composta por especialistas de mercado e da administração.

Os **critérios de classificação** incluem cinco itens detalhados no edital, sendo que o nível de TRL tem um peso de 30% na nota

6. Como será feita a avaliação das propostas?

As propostas serão avaliadas pela Comissão Especial de Avaliação e julgamento das propostas conforme os critérios de julgamento previstos no art. 13, § 4º, da LC nº 182/2021, bem como com base na inovação tecnológica proposta, eficácia na resolução do problema, custo-benefício, viabilidade técnica e experiência prévia em projetos similares., considerando:

- i. potencial de resolução do problema;
- ii.
- ii. grau de desenvolvimento da solução (TRL);
- iii. viabilidade e maturidade do modelo de negócio;

- iv. viabilidade econômica;
- v. e) custo-benefício.

Observe no item 6.3 do Edital, quais serão os critérios, a definição e escala de avaliação e pontuação das propostas encaminhadas. Elas serão utilizadas como baliza para avaliação das propostas.

7. Como fica a Propriedade Intelectual (PI)?

A PI pré-existente (o que a empresa já tinha antes do edital) continua sendo da empresa. O que for desenvolvido especificamente para o desafio será objeto de negociação ao final do processo, sendo possível que a propriedade seja compartilhada entre o Estado e a empresa, permitindo que a startup comercialize a solução para outros clientes posteriormente

8. Quais tecnologias e integrações são esperadas?

- **Inteligência Artificial:** Espera-se que a solução utilize IA para fazer uma validação prévia das evidências (códigos PHP, Java, PDFs, roteiros de teste), sugerindo correções ao desenvolvedor antes mesmo de chegar ao fiscal.
- **Integração:** A ferramenta deverá integrar-se via API com plataformas como Jira (foco principal para 2026), Redmine e Azure DevOps.
- **Infraestrutura:** A solução deverá rodar preferencialmente utilizando a infraestrutura e recursos de nuvem e IA (como LLMs) providos pelo Estado de Goiás.

9. Qual o nível mínimo de maturidade tecnológica (TRL) exigido?

A solução proposta deverá apresentar TRL mínimo 5 (componentes validados em ambiente relevante) no momento da submissão da proposta e demonstrar viabilidade para alcançar, no mínimo, TRL 8 (solução validada em ambiente real) durante a execução do CPSI, conforme estabelecido no Edital.

10. Dúvidas sobre o edital podem ser enviadas por qual canal oficial?

Eventuais dúvidas também poderão ser encaminhadas para o e-mail inovacaoabertagoias@goias.gov.br, conforme orientações previstas no Edital.

11. Onde serão divulgadas comunicações oficiais, avisos e retificações do edital?

As comunicações oficiais, avisos e retificações do Edital serão divulgados no hotsite oficial do desafio [Govtech – Sead](#) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12. Quais tecnologias podem ser utilizadas na solução proposta?

As proponentes têm liberdade para utilizar e propor as tecnologias que julgarem mais adequadas, desde que a solução atenda aos objetivos do desafio e aos requisitos do Edital, especialmente quanto à interoperabilidade entre sistemas, automação dos processos, segurança da informação, rastreabilidade dos dados e capacidade de operação em ambientes críticos, inclusive com baixa conectividade.

13. Qual é o prazo de duração do CPSI?

O CPSI terá prazo de duração de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme previsto no Edital, podendo contemplar as fases de desenvolvimento, testes, ajustes e validação da solução proposta.

14. Qual a data de entrega das propostas?

As propostas deverão ser apresentadas no período de 19 de fevereiro de 2026 a 02 de março de 2026, conforme previsto no Anexo IV – Cronograma do Edital CPSI nº 01/2026– SEAD/GO.

15. A submissão na plataforma Hub Goiás é editável? Ou seja, até a data final de submissão é possível alterar na proposta algo que se deseje modificar?

Conforme o item 5.4.2 do Edital, no caso de envio de duas ou mais propostas pela mesma proponente para o mesmo desafio, será considerada a proposta enviada com data e horário mais recentes, sendo as anteriores automaticamente canceladas. Isso significa que a proposta não é editável, mas pode ser refeita por meio de novo envio dentro do prazo.

16. Quais são os documentos exigidos para Pessoa Física?

As exigências documentais para participação como **Pessoa Física** estão previstas nos seguintes dispositivos:

- a. **Item 7.4.2** – comprovação da habilitação jurídica (documento de identidade e CPF);
- b. **Item 7.6.2** – comprovação da qualificação econômico-financeira (certidão negativa de insolvência civil).
Além disso, os itens obrigatórios da proposta, incluindo documentos e link do vídeo de apresentação, estão descritos no item 5.3, especialmente nos subitens 5.3.5 (vídeo) e 5.3.6 (plano de trabalho).

17. O que é o CPSI e qual legislação rege este edital?

O CPSI (Contrato Público para Solução Inovadora) é um modelo de contratação voltado ao desenvolvimento/teste de solução inovadora. Este certame é regido pela **Lei Complementar nº 182/2021** e, subsidiariamente, pela **Lei nº 14.133/2021**, conforme o edital.

18. Qual é o limite de valor do CPSI neste desafio?

O edital prevê orçamento máximo estimado de **até R\$ 800.000,00** para este CPSI.

19. Eu preciso fornecer o valor para desenvolvimento da solução na minha proposta?

Sim. Caso a empresa não forneça o valor da proposta, ou esse valor exceda o valor máximo do edital, a empresa será desqualificada no exame inicial.

20. Existe nota mínima para a proposta não ser eliminada?

Sim. Propostas com nota final ≤ 5 são eliminadas, conforme as regras do julgamento.

21. A proposta precisa demonstrar equipe e execução para ser bem avaliada?

Sim. Informações sobre capacidade de execução (equipe, cronograma e coerência de custos) são relevantes para a Comissão avaliar viabilidade e

aderência da proposta, conforme o modelo de proposta do edital (Modelo de Negócios / Plano de Trabalho).

22. Preciso informar os nomes dos profissionais da equipe na proposta?

Não. Para a fase de proposta/julgamento, a exigência é apresentar composição e qualificação da equipe (por perfis e capacidades), sem necessidade de relação nominal nesta etapa.

23. O que significa “composição e qualificação da equipe”?

Significa descrever a equipe por perfis/funções e qualificações, por exemplo: quantidade por perfil, senioridade, experiências relevantes e dedicação estimada por fase — para demonstrar capacidade de execução e coerência com custos e cronograma.

24. Preciso comprovar vínculo (CLT/contrato) dos profissionais já na fase de proposta?

Não há exigência editalícia de comprovação de vínculo nesta etapa; a proposta deve permitir análise da capacidade de execução por perfis/qualificações, sem necessidade de nomes ou vínculos no momento de julgamento.

25. O que devo informar sobre a equipe?

Recomenda-se apresentar, de forma objetiva:

- a. **quantidade** de profissionais por perfil/função (ex.: gestão, arquitetura, engenharia/desenvolvimento, segurança, dados etc.);
- b. **qualificação/senioridade** e experiências relevantes por perfil;
- c. **alocação estimada** por fase do cronograma (ex.: horas/mês por perfil). Isso permite à Comissão avaliar capacidade técnica e coerência da proposta.

22. O edital permite subcontratação?

Não. O item 3.2.12 estabelece que é vedada subcontratação total ou parcial, e que a execução será direta pela licitante vencedora, sendo nulo qualquer repasse de atividades do escopo.

23. A vedação de subcontratação impede a empresa de montar equipe com profissionais contratados?

A vedação se dirige ao repasse da execução do objeto a terceiros (outra pessoa jurídica) e à transferência de responsabilidade do escopo, não à organização interna de pessoal da própria contratada — desde que preservada a execução direta e a responsabilidade integral.

24. Preciso informar parceiros/empresas envolvidas na execução?

Sim. No Esboço de Plano de Trabalho, o edital prevê a inclusão de informações de identificação de eventuais empresas, instituições, parceiros e pessoas físicas envolvidas na execução.

Atenção: essa indicação deve ser compatível com o item 3.2.12 (sem repasse do escopo/execução a terceiros).

25. Posso participar em consórcio?

Sim. O edital admite participação em consórcio, mas com regras específicas (por exemplo, não participar em mais de um consórcio no mesmo desafio).

E, se selecionado, o consórcio deve ser formalizado e registrado na assinatura do CPSI, com CNPJ, sob pena de perda do direito à contratação.

Sobre a Tecnologia e o Uso de Inteligência Artificial

26. A ferramenta deve apenas validar documentos ou pode sugerir correções?

É altamente desejável que a solução sugira correções. O objetivo é evitar que o profissional terceirizado envie uma evidência incorreta, o que gera retrabalho tanto para ele quanto para o fiscal. Se a ferramenta avisar no momento do envio que o documento está fora do padrão, economiza-se tempo produtivo.

27. Pode-se usar uma IA proprietária ou de nuvens externas (como OpenAI ou Gemini)?

O Estado de Goiás já provê modelos de LLM (como o Llama) e possui nuvem própria. A preferência é que os documentos oficiais não saiam da custódia do Estado para serem processados em nuvens externas. O uso de IAs externas precisaria ser avaliado pela central de TI do governo para garantir a segurança dos dados.

28. Haverá dados para treinamento da IA?

Sim, a SEAD possui um banco de dados com anos de registros de evidências que foram aceitas e evidências que foram rejeitadas, o que pode ser utilizado para o treinamento de modelos de IA.

Sobre Integrações e Infraestrutura

29. Quais sistemas a ferramenta deve integrar?

O foco principal para o futuro (2026) é o Jira, que será a ferramenta padrão para gestão de projetos e repositório de evidências. No entanto, atualmente a secretaria também utiliza o Redmine e o Azure DevOps, e a solução deve ser capaz de se conectar a essas plataformas via API.

30. Quem fornece a infraestrutura de servidores?

A solução deverá rodar na infraestrutura do Estado, utilizando o data center central e recursos como o OpenShift para deploy e clusters de aplicação. A empresa desenvolve a solução, mas ela deve estar em conformidade com as normas da central de TI estadual.

Sobre o Processo de Fiscalização e Evidências

31. O que exatamente o fiscal analisa hoje?

O fiscal faz um "cara-crachá" para verificar se a evidência (como um código em PHP ou um documento de requisitos) está no formato correto, possui o conteúdo esperado e justifica as Unidades de Serviço Técnico (UST) cobradas.

32. Existe um checklist padrão para essa análise?

Atualmente, a análise pode variar dependendo do perfil do fiscal (alguns focam mais em código, outros em gestão ou UX). Um dos grandes valores esperados da nova solução é a padronização da fiscalização através de um checklist automatizado que garanta a mesma qualidade de análise, independentemente do fiscal.

33. Quais formatos de arquivos a solução deve suportar?

A solução deve ser capaz de analisar documentos de texto (PDF, Word), planilhas (Excel), códigos de programação (PHP, Java, .NET), commits em repositórios, imagens (protótipos, ícones, prints de tela) e até vídeos de reuniões.

Sobre Inscrição e Financeiro

34. Há diferença de pontuação entre Pessoa Física (PF) e Pessoa Jurídica (PJ)?

Não. Ambos concorrem em igualdade de condições e com as mesmas chances de participação.

35. É permitido participar em grupo?

Sim, é permitida a formação de consórcios entre empresas, desde que os componentes sejam devidamente informados na proposta.

36. O valor de R\$ 800.000,00 inclui impostos?

800 mil é o "valor teto" e deve cobrir todos os custos da proposta, incluindo o desenvolvimento, licenciamento de softwares de terceiros e todos os impostos incidentes (a empresa arca com os tributos sobre a nota fiscal).

37. O que deve ser enviado no "esboço do plano de trabalho"?

Pode ser enviado como um anexo (PDF ou documento), detalhando como a solução será desenvolvida e o cronograma proposto. Além disso, é obrigatório o envio de um vídeo de até 5 minutos explicando a proposta.

Informação fora das fontes: Caso você precise de modelos para o Plano de Trabalho ou detalhes específicos sobre as alíquotas de impostos estaduais em Goiás para emitir a NF, recomendo consultar o edital completo ou um contador, pois esses detalhes específicos de tributação não foram detalhados na live.